

**LEI MUNICIPAL N.º 1747, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

*“Autoriza a abertura de crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionada no Orçamento do Município para o exercício de 2018, com a seguinte classificação:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.8.912 – Apoio Financeiro aos Municípios - FNDE		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....	R\$	27.568,79
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ .....	R\$	20.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....	R\$	0,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	0,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>47.568,79</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura do crédito especial autorizada no artigo precedente, servirá o recurso a verba depositada no Banco do Brasil pelo FNDE no Programa Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 27 de Junho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.